DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 1326 - 16 de maio de 2022

Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana
SEBASTIÂO FERREIRA DA ROCHA

Vice-Prefeita
MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA

Chefe de Gabinete
SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES

Procurador Geral
RONILSON BARRIGA MARQUES

Controlador Geral
CARLOS ALBERTO NERY MATIAS

Secretário Municipal Especial de Governo, Planejamento e Cidadania
RUBENS JOSE ESTEVES CORREA

Secretária Municipal Especial de Representação em Brasília
CRISTIANE SOUSA DA SILVA

Secretária Municipal Especial de Articulação Governamental
MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES

Secretário Municipal de Administração
ARIENZO LIMA GÓES

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES

Secretário Municipal de Fazenda
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO

Secretário Municipal de Educação
AMARILSON GUILHERME DO AMARAL

Secretária Municipal de Saúde
ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
JOICI FERREIRA DA SILVA FERREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Economia Solidária
GEANO GORDIANO LIMA PAES

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação
HELDER DE LIMA LIMA

Secretária Municipal Extraordinária de Juventude
YARA LORRANE SOUZA DE BARROS

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial
CAIO CÉSAR DE CASTRO CORRÊA

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana
RAIMUNDO IVO GIUSTI

Presidente da Companhia Docas de Santana
EDIVAL CABRAL TORK

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana
RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA

Diretor Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana
ELAINE DE ARAÚJO FERREIRA BARROS

PUBLICAÇÕES GAB.PREF	pag.: 02 - 05
PUBLICAÇÕES SEME	pag.: 05 - 07
PUBLICAÇÕES SEMOP	pag.: 07
PUBLICAÇÕES SEMSA	pag.: 08 - 09
PUBLICAÇÃO SEMFAZ	pag.: 09

Prefeitura de SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

PUBLICAÇÕES GAB.PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1384/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o(s) Decreto(s) abaixo discriminado(s), tendo em vista os princípios da discricionariedade e da publicidade.

1) DECRETO Nº 1371/2022 – GAB.PREF/PMS;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 16 DE MAIO DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1385/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o(s) Decreto(s) abaixo discriminado(s), tendo em vista os princípios da discricionariedade e da publicidade.

1) DECRETO Nº 1342/2022 – GAB.PREF/PMS;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 16 DE MAIO DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1386/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **WESLEY CONCEIÇÃO BRAGA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR(A) MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, DAS – 5**, da SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - SANPIR/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 16 DE MAIO DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1387/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **ANDERSON DA CRUZ GONÇALVES** do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DAS – 4,** da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 16 DE MAIO DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1388/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 027/2022-PMS, de 10 de março de 2022, que altera dispositivos e o anexo I da Lei Complementar nº 019/2018, de 16 de outubro de 2018, e cria a Fundação de Cultura do Município de Santana – SANCULT.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **ANDERSON DA CRUZ GONÇALVES** para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS, PLANEJAMENTO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ELABORAÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES CULTURAIS, DAS – 4**, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - SANCULT/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 16 DE MAIO DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1389/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **PATRÍCIA MOREIRA LUZ** do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DAS – 4,** da SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMGOV/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 16 DE MAIO DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1390/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **PATRÍCIA MOREIRA LUZ** para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DAS – 4**, da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 16 DE MAIO DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1391/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **EVANIR FERNANDES DE ALMEIDA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMGOV/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 16 DE MAIO DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1392/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **THAÍS SARAIVA NOBRE** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR(A) ESPECIAL DO GABINETE DO(A) PREFEITO(A), DAS – 5**, do GABINETE DO PREFEITO - GAB.PREF/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 16 DE MAIO DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1393/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **MASCILENE ALMEIDA DOS SANTOS** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) I, DAS – 3**, da CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 16 DE MAIO DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1394/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, A PEDIDO, **ALEXSANDRO SILVESTRE PALHETA CARDOSO SILVA** do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 16 DE MAIO DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1395/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **JOSUÉ SILVA CAVALCANTE** para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 16 DE MAIO DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 002/2022 – GAB.PREF/PMS

QUE TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 001/2022- GAB.PREF/PMS, BEM COMO DELEGA FUNÇÕES AO SERVIDOR ALCYR BORGES DE ALMEIDA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA

A **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10 da Lei Complementar nº 007//2015 e o Decreto de Nomeação nº 0024/2021–GAB/PMS, de 01 de janeiro de 2021; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 0413/2022 – GAB/PMS que nomeia o servidor Comissionado **ALCYR BORGES DE ALMEIDA**.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM FEITO a Portaria nº 001/2022-GAB.PREF/PMS que delegou atribuições ao servidor **ALCYR BORGES DE ALMEIDA**, para desenvolver funções junto à Secretaria Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão-SEMGOV.

Art. 2º DELEGAR atribuições ao servidor **ALCYR BORGES DE ALMEIDA**, do Cargo Comissionado da PMS, para desenvolver funções junto à Secretaria Municipal Especial de Relações Institucionais - SRI.

Art. 3º A designação a que se refere o caput do art. 2º não se reverterá em vantagens financeiras ao servidor acima designado, além de suas atuais remunerações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 18 de abril de 2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Santana-AP, 16 de maio de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto nº 024/2021 – GAB/PMS

PUBLICAÇÕES SEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 059/2022/GAB/SEME/PMS

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 054/2022 – SEME/PMS, QUE IMPLEMENTA UMA POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SANTANA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 4º e 6º da Portaria 054/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - Designar os servidores **AMANDA DA SILVA MIRANDA, MARIA DO SOCORRO SILVA DE OLIVEIRA DE SOUZA, EDILENE GOMES DA SILVA** e **JOSUÉ PEREIRA DE LIMA** como Articuladores Municipais de Formação e **CIRLENE DAMASCENO PICANÇO** como Articuladora Municipal de Formação da equipe gestora."

"Art. 6º - Distribuir as escolas em regionais, designar os servidores que acompanharão as escolas e estipular as ações a serem desenvolvidas por cada técnico, conforme o quadro abaixo:"

DISTRIBUIÇÃO DAS ESCOLAS NAS REGIONAIS DA EDUCAÇÃO

REGIONAL	ESCOLAS	COORDENADORES REGIONAIS		
		PEDAGÓGICO	EDUCAÇÃO ESPECIAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
1	EMEB IRANILDE FERREIRA DE ARAUJO EMEB NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO EMEB PIAUÍ	• SIDVÂNIA VIANA RIBEIRO **Coordenadora Regional** • CATIANE PRISCILA DA SILVA LIMA **Pedagógico DEF** • GABRIELA MORAES DA LUZ **Técnica Pedagógica DIEJA** • VANDA MARIA PAIVA DA CRUZ **Técnica Pedagógica DEIF** • MARIA ORMINDA MIRANDA DE SOUZA	MARIA FRANCISCA LOPES DE CARVALHO -DAIE LUIZA CLAUDIA S.DOS SANTOS DAIE MARIA FRANCISCA LOPES DE CARVALHO - DAIE	MARTA DOS SANTOS DA SILVA RODRIGUES – DIOE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

		• GEOVANA DE MORAIS DA SILVA • MARCILENE DA COSTA MIRANDA **Formadoras PCA** • ALDALÉA BALIEIRO SANTIAGO **Acompanhamento da Gestão - PCA**		
2	EMEB PE. FÚLVIO GIULLIANO EMEB FERNANDO RODRIGUES DO CARMO EMEB GENTILA ANSELMO NOBRE EMEB MAURO CEZAR	• NÚBIA DOS SANTOS LUZ **Coordenadora Regional** • LEIDE LAURA QUINTELA VILHENA **Técnica Pedagógica DEF** • VILMA SUELY DUARTE DE MORAES • LILIAN DA SILVA AMARAL **Formadoras PCA** • ALDALÉA BALIEIRO SANTIAGO **Acompanhamento da Gestão – PCA**	LUÍZA CLAUDIA S. DOS SANTOS **(DAIE)** MARIA FRANCISCA LOPES DE CARVALHO- DAIE SANDRA DOS SANTOS CARVALHO (DAIE)	FERNANDA MIRANDA BATISTA - **DIOE**
3	CRECHE LIANA SARDINHA CRECHE IRAÍDINA SANCHES CRECHE REDIMILSON NOBRE EMEI. PARAÍSO DA CIDADANIA	• MARTA DO SOCORRO MADURO DOS SANTOS **Técnica Pedagógica DEINF** • MARCILENE DA COSTA MIRANDA **Formadora PCA** • ALDALÉA BALIEIRO SANTIAGO **Acompanhamento da Gestão - PCA**	AMIRALDO SILVA DOS SANTOS **(DAIE)**	VALDECY DE FÁTIMA BARBOSA MORAES – **DIOE**
4	EMEB PROF. MARIA ILNAH DE SOUZA EMEB AMAZONAS EMEB JOSYCLÉIA GUIMBAL BORGES EMEB N. S. DOS NAVEGANTES	• TATIANA DOS SANTOS COSTA **Coordenadora Regional** • LUCIANE DOS SANTOS DIAS **Técnica Pedagógica DEF** • GABRIELA MORAES DA LUZ **Técnica Pedagógica DEJA** • VANDA MARIA PAIVA DA CRUZ **Técnica Pedagógica DEINF** • MARIA ORMINDA MIRANDA DE SOUZA • GEOVANA DE MORAIS DA SILVA • ODALENA VIEGAS GOMES FILHA DE ALMEIDA **Formadoras PCA** • ALDALÉA BALIEIRO SANTIAGO **Acompanhamento da Gestão - PCA**	SANDRA DOS SANTOS CARVALHO – DAIE LUIZA CLÁUDIA S.DOS SANTOS DAIE MARIA FRANCISCA LOPES DE CARVALHO- DAIE LUÍZA CLAUDIA S. DOS SANTOS- DAIE	MARIA OILDE NERY DOS SANTOS NERY –**DIOE**
5	EMEB. OSMARINA DE ARAÚJO CRECHE ADRIELLE EMEB. BENEDITO CARDOSO	• MARTA DO SOCORRO MADURO DOS SANTOS **Técnica Pedagógica DEINF** • ODALENA VIEGAS GOMES FILHA DE ALMEIDA **Formadora PCA**	SANDRA DOS SANTOS CARVALHO (DAIE) AMIRALDO SILVA DOS SANTOS- DAIE MARIA FRANCISCA LOPES DE	MARTA DOS SANTOS DA SILVA RODRIGUES – **DIOE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

	CRECHE MIGUEL JORGE HAUAT ELIAS	• ALDALÉA BALIEIRO SANTIAGO **Acompanhamento da Gestão - PCA**	CARVALHO - DAIE	
6	EMEB PE. ANGELO BIRAGHI EMEB CLAUDIONOR ROCHA EMEB SARA PIRES DA SILVA	• RAIMUNDO FERREIRA LOPES **Coordenador Regional** • SANDRA COELHO DE ALMEIDA PORTILHO **Técnica Pedagógica DEF** • VANDA MARIA PAIVA DA CRUZ **Técnica Pedagógica DEINF** • GABRIELA MORAES DA LUZ **Técnica Pedagógica DEJA** • VILMA SUELY DUARTE DE MORAES • LILIAN DA SILVA AMARAL • MARCILENE DA COSTA MIRANDA • ODALENA VIEGAS GOMES FILHA DE ALMEIDA **Formadoras PCA** • ALDALÉA BALIEIRO SANTIAGO **Acompanhamento da Gestão – PCA**	SANDRA DOS SANTOS CARVALHO (DAIE)	MARIA OILDE NERY DOS SANTOS NERY –**DIOE**
7	EMEB FOZ DO RIO VILA NOVA EMEB RAIMUNDO BAIA EMEB MATAPI MIRIM EMEB LEONICE DIAS	• BIANCA DE SÁ FRANÇA **Coordenadora Regional** • DAIANE ARAUJO DIAS **Técnica Pedagógica da Educação Infantil - DEC** • DENIS NONATO QUARESMA **Técnico Pedagógico da Ensino Fundamental - DEC** • GRACINETE DO CARMO LIMA NUNES • LETÍCIA DA SILVA CORRÊA DE SOUZA • DARLENE SANTOS DA ROCHA **Formadoras PCA** • ALDALÉA BALIEIRO SANTIAGO **Acompanhamento da Gestão – PCA**	AMIRALDO SILVA DOS SANTOS (DAIE)	MARCO ANTÔNIO DA SILVA PALHETA – DIOE
8	EMEB JOAQUIM CACILO EMEB IGARAPÉ DO LAGO MATÃO DO PIAÇACÁ CAFEZAL PIAÇACA SÃO JOSÉ	• JAIRA RABELO CAMPOS **Coordenadora Regional** • DAIANE ARAUJO DIAS **Técnica Pedagógica da Educação Infantil - DEC** • DENIS NONATO QUARESMA **Técnico Pedagógico da Ensino Fundamental - DEC** • GRACINETE DO CARMO LIMA NUNES • LETÍCIA DA SILVA CORRÊA DE SOUZA • DARLENE SANTOS DA ROCHA **Formadoras PCA** • ALDALÉA BALIEIRO SANTIAGO **Acompanhamento da Gestão – PCA**	AMIRALDO SILVA DOS SANTOS **(DAIE)** MARIA FRANCISCA LOPES DE CARVALHO – DAIE LUÍZA CLAUDIA S.DOS SANTOS- DAIE SANDRA DOS SANTOS CARVALHO - DAIE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA PALHETA - DIOE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

Ações	
COORDENADOR REGIONAL	- Participar da construção ou, pelo menos, conhecer bem o Plano de Ação da Secretaria de Educação do município; - Acompanhar e monitorar os instrumentos de gestão: calendário escolar; regimento escolar; Plano de Ação, Projeto Político Pedagógico e Plano de Desenvolvimento da Escola. - Elaborar relatórios das visitas realizadas às escolas; - Ter sempre em dia e bem organizada a pasta com todos os indicadores da escola consolidados, bem como o registro de todos os combinados/encaminhamentos; - Participar da organização da pauta pedagógica das reuniões e dos encontros formativos com os diretores; - Planejar e promover encontros sistemáticos com os diretores escolares que acompanha para realizar estudos sobre os indicadores de desempenho e rendimento dos alunos e proporcionar oportunidades de trocas entre as escolas; - Realizar audiência individual com os diretores das escolas que acompanha; - Organizar o calendário e a logística de visitas às escolas, que devem ser sistemáticas e semanais; - Realizar contato com os diretores escolares para solicitar e/ou passar informações/orientações administrativas, pedagógicas e burocráticas; - Apresentar os resultados de suas observações e acompanhamentos à Secretaria de Educação, de forma sistemática, focando principalmente nos processos críticos, para que os encaminhamentos e providências necessárias sejam adotadas em retornos céleres para apoiar as demandas das escolas. - Apropriar-se e acompanhar os programas e políticas implementados pela Secretaria. - Fazer observação de sala de aula.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

FORMADORES – PCA ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO - PCA	- Acompanhar a ação pedagógica de sala de aula, o que possibilitará ao formador local se apropriar do cotidiano da escola que acompanha para conhecer e compreender a rotina do professor e, posteriormente, buscar possíveis intervenções; - Planejar e realizar momentos de *Feedbacks* às escolas e aos professores quanto as observações realizadas no acompanhamento com vistas a contribuir para a qualidade das aulas e garantia da alfabetização de todos os alunos; - Coletar ao longo do acompanhamento elementos importantes da realidade vivenciada pelos professores em diferentes aspectos do processo escolar, que servirá de base para a definição de novos fluxos formativos; - Monitorar a aplicação de atividades diagnósticas e analisar os resultados apresentados nas fichas de registro da escola; - Analisar planejamento do professor verificando se os objetivos e metodologias propostas estão em consonância com as propostas apresentadas nas formações; - Propor e sugerir estratégias de intervenção pedagógica para a melhoria dos resultados de aprendizagem; - Reunir-se com as equipes técnicas da Secretaria para compartilhar analisar resultados do acompanhamento e planejar estratégias e intervenções; - O acompanhamento escolar do Programa Criança Alfabetizada será direcionado aos professores alfabetizadores (1º e 2º anos) por meio de um instrumental com observações pontuais a respeito de sua prática pedagógica. Além do acompanhamento da equipe gestora e dos professores que atuam na educação infantil; - Os Formadores da Educação Infantil realizarão acompanhamento às escolas, assessorando sempre que os professores e equipe gestora, caso necessitarem de maiores esclarecimentos sobre práticas pedagógicas eficazes na Educação Infantil, dentro da proposta formativa deste segmento, bem como no acompanhamento da realização das atividades pós formação de complementação da carga horária pelos professores; - O responsável pelo acompanhamento da equipe gestora (articulador municipal do PCA) também acompanhará e orientará as atividades de todos que estão ligados ao Programa Criança Alfabetizada (PCA), o qual detalhará o percurso desta ação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

TÉCNICO PEDAGÓGICO (DEINF, DEF, DEJA)	- Realizar o acompanhamento, monitoramento dos indicadores educacionais das escolas pertencentes à regional de sua coordenação; - Propor intervenções pedagógicas, quando necessárias, aos coordenadores pedagógicos e gestão escolar, com o objetivo de elevar indicadores educacionais e resultados da escola nas avaliações externas. - Orientar a escola quanto às diretrizes pedagógicas e tomadas de decisão da Secretaria municipal (diretrizes pedagógicas para o ano letivo corrente). - Monitorar o cumprimento das obrigações da escola quanto à entrega de materiais e o cumprimento de prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação. - Analisar e emitir parecer e dar devolutivas à escola a respeito dos documentos encaminhados para o setor (planos de ação, PPP, cadernos de atividades, levantamento de frequência e participação dos estudantes nas atividades remotas, presenciais e/ou híbridas, cronogramas, dentre outros). - Responsabilizar-se pelo planejamento e execução de assessoramentos. Propor, planejar e/ou articular parcerias para realização de oficinas e formações para as escolas de sua Regional de acordo com as necessidades mais específicas de cada uma. - Encaminhar avisos, comunicados e documentos publicados pela secretaria no que concerne aos interesses da Educação. - Acompanhar o cumprimento dos cronogramas referentes às avaliações externas (Fluência/ SAEB/ SisPAEAP) tais como: cadastros na plataforma, programação e aplicação da avaliação, assim como, acompanhar a escola no uso de seus resultados e na elaboração e efetivação de Plano de ação. - Organizar e acompanhar as formações junto com o chefe de divisão e a coordenadora de formações Débora de Souza (DEA). - Acompanhar o cumprimento das ações do Programa Criança Alfabetizada e a participação dos professores na formação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

TÉCNICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	- Realizar assessoramentos às Unidades de Ensino para fins de orientação aos diretores, pedagogos, professores e demais profissionais, quanto aos documentos legais da Educação Especial; - Realizar orientações aos professores, pedagogos e diretores e demais profissionais, no que diz respeito ao uso dos recursos, estratégias pedagógicas e adequações curriculares; - Coordenar e acompanhar o processo pedagógico oferecido nas salas de Atendimento Educacional Especializado - AEE; - Avaliar o espaço físico e o uso de materiais pedagógicos no âmbito das Salas de Recursos Multifuncionais - SRM; - Orientar as Unidades de Ensino sobre as mediações a serem realizadas com as famílias de estudantes público-alvo da Educação Especial; - Avaliar a necessidade de encaminhar professores especializados nas diversas áreas da Educação Especial (Braillista, Professor de Libras), assim como o encaminhamento de demais profissionais de apoio (Cuidador e/ou Professor Tutor) para os estudantes público-alvo; - Promover e organizar reuniões de trabalho e momentos de formação com professores, pedagogos, diretores e demais profissionais; - Orientar as Unidades Escolares na elaboração e/ou reformulação dos Projetos Políticos Pedagógicos, no que tange à Educação Especial, quando solicitado; - Responder e dar encaminhamentos aos ofícios e demandas das Unidades de Ensino; - Atender e orientar os professores, diretores, pedagogos, demais profissionais e comunidade no Departamento de Educação Especial - SEME/DAIE; - Orientar as Unidades de Ensino quanto ao preenchimento do Censo Escolar; - Elaborar documentos e formulários para a organização do AEE e do trabalho colaborativo dos professores especializados; - Orientar as Unidades de Ensino em relação aos programas relacionados ao estudante público-alvo da Educação Especial; - Participar dos Conselhos Municipais, Programa Benefício de Prestação Continuada na Escola (BPC), Fóruns e Seminários da área; - Orientar pais, professores e comunidade, além de participar de reuniões, ministrar cursos, palestras e sensibilizações; – Orientar os planejamentos e aplicação do Plano Individualizado de Ensino – PIE, assim como realizar as devolutivas dos relatórios enviados pelos professores do AEE no final de cada semestre. - E a equipe de avaliação multiprofissional do departamento é composta por psicopedagogo, fonoaudiólogo, psicólogo e assistente social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

TÉCNICO ADMINISTRATIVO	- Acompanhar e analisar o rendimento escolar; manter os dados informados no Censo Escolar do ano vigente atualizados. - Atualizar mensalmente o quadro de matrículas, evasão, abandono de cada unidade escolar; - Atualizar quadro de professores, coordenadores e gestores da sua regional; - Monitorar o cumprimento das 800 h/ anuais; - Responsabilizar-se pelo planejamento e execução dos encontros formativos dos secretários escolares; - Oferecer assessoramento às escolas no que diz respeito ao cumprimento das normas e legislações pertinentes à escrituração de documentos; - Responsabilizar-se pelo planejamento, junto com a gestão municipal, do reordenamento escolar, e mapeamento por bairro da demanda de vagas para a chamada escolar; - Participar das reuniões da sua regional, consolidando e socializando as informações para planejamento de possíveis estratégias para solucionar problemas identificados nas unidades escolares. - Participar das reuniões gerais das regionais para planejamento de estratégias coletivas que visem a melhoria dos indicadores educacionais.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições ao contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
SANTANA/AP, 12 DE MAIO DE 2022.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação – SEME/PMS
Decreto nº [illegible] – PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 060/2022/GAB/SEME/PMS

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1.343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Administrativo nº 17.408/2021 (03 de Dezembro de 2021) e o Memorando nº 1.787/2022/1Doc (22 de abril de 2022).

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar **CIRLENE DAMASCENO PICANÇO**, Coordenadora de Assuntos Educacionais, para exercer a função de **Fiscal de Contrato Titular** e **SILVA ALESSANDRA CRUZ QUADROS**, Coordenadora de Educação Básica, para exercer a função de **Fiscal de Contrato Suplente**. As Servidoras são lotados e/ou pertencentes à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME/PMS e ficalizarão o Contrato nº 027/2022/SEME/PMS celebrado com o Sr. HILDEBERTO LEÃO DOS SANTOS NETO, portador do CPF nº 010.789.162-09, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE AQUISIÇÃO DE PORTA-LIVROS**, visando atender as necessidades dos alunos, nas dependências das salas de aulas, compreendendo o 1º e 2º ano do Ensino Fundamental – SEME/PMS.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato Titular, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II. Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

VII. Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII. Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais, formulados pela contratada;
X. Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) nomeado(s) deverá(ão) ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao(s) Fiscal(is) do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Ao Fiscal de Contrato Suplente compete substituir o Titular no caso de afastamentos e licenças em todas as suas atribuições contidas no art. 2º.

Art. 6º - A Designação a que se refere o Art. 1º desta portaria, não se reverterá em vantagem financeira aos servidores elencados.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
SANTANA/AP, 13 DE MAIO DE 2022.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação – SEME/PMS
Decreto nº [illegible] – PMS

PUBLICAÇÕES SEMOP

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS

A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos SEMOP torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - SEMDUH a Licença Previa para a Atividade de **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO PIAUÍ**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Anderson Ricardo de Almeida
Secretário da SEMOP

Anderson Ricardo de Almeida
Secretário SEMOP/PMS
Decreto nº [illegible] – PMS

A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos SEMOP torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - SEMDUH a Licença de Instalação para a Atividade de **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO PIAUÍ**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Anderson Ricardo de Almeida
Secretário da SEMOP

Anderson Ricardo de Almeida
Secretário SEMOP/PMS
Decreto nº [illegible] – PMS

PUBLICAÇÕES SEMSA

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 079/2022-GAB/SEMSA/PMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto n.° 0007/2021 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo de Protocolo de RH n° 020/2022.

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, a servidora **AGNES RODRIGUES GOMES,** matricula n° 4574, Psicóloga, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo Psicóloga, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, por dois (02) anos, 11/05/2022 á 11/05/2024, conforme a Lei Municipal 753/2006.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA/AP, 11 DE MAIO DE 2022.

ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 007/2021

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 080/2022-GAB/SEMSA/PMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto n.° 0007/2021 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 1.560/2022.

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, a servidora **ANDREA DO SOCORRO DE CARVALHO NAHUM,** matricula n° 6990771, Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, por dois (02) anos, 11/05/2022 á 11/05/2024, conforme a Lei Municipal 753/2006.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA/AP, 11 DE MAIO DE 2022.

ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 007/2021

Prefeitura de Santana
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 083/2022 - SEMSA/PMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são outorgadas por meio do art. 60, I, da Lei Orgânica do Município de Santana, bem como do Decreto Municipal nº 007/2021,

CONSIDERANDO o ditame jurídico esposado no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o servidor **CAIQUE FERREIRA BENTO**, Chefe do Departamento de Saúde Bucal, Decreto n° 0518/2022 – GAB.PREF/PMS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **FISCAL TITULAR** do Contrato Administrativo nº 008/2022-SEMSA/PMS, avençado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Santana e a locatária IMPORT HOSPITALAR EIRELI CNPJ n° 01.324.654/0001-33, que tem objeto aquisição de materiais permanentes e odontológicos, para atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santana.

§ 1º O Fiscal Titular do Contrato Administrativo será responsável por representar a Secretaria Municipal de Saúde de Santana perante a Contratada, dela podendo requisitar as informações, documentos e ações necessárias à boa execução do objeto pactuado.

§ 2ºA designação a que se refere o *caput* não se reverterá em vantagem financeira para o Fiscal designado.

Art. 2º Na ausência e impedimento legal do servidor supra nominado, atuará como **FISCAL SUBSTITUTO** a servidora **LUCIMARA TUNARI DA SILVA,** pertencente ao Quadro de Contratos Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

§ 1º O FISCAL SUBSTITUTO, nas ausências e impedimentos legais do FISCAL TITULAR, terá pleno poder para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, bem como para promover o ateste de documentos fiscais e produzir relatórios de acompanhamento e fiscalização;

§ 2º Finda a motivação pela qual o FISCAL TITULAR se ausentou ou esteve impedido, este retorna para o exercício da função.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Santana.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Santana, 16 de maio de 2022.

ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 007/2021

PREFEITURA SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 084/2022 – SEMSA/PMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o Decreto nº 007/2021 – GAB/PMS e disposto no Art. 60, inciso I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Coordenadora de Recursos Humanos, Lorena Nunes de Matos Lacerda, estará participando de um curso do sistema Fiorelli nos dias 16 á 19 de maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **KEILA REGINA SILVA QUINTELA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, para responder cumulativamente como Coordenadora de Recursos Humanos, no período de 16 de maio a 19 de maio de 2022;

Artigo 2º- A designação a que se refere o caput do artigo anterior não se reverterá em vantagem financeira ao servidor elencado.

Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário caso haja.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Santana/AP, 16 de maio de 2022.

ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 007/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 085/2022 – SEMSA/PMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o Decreto nº 007/2021 – GAB/PMS e disposto no Art. 60, inciso I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Chefe de Departamento de Recursos Humanos, Rafaela de Almeida do Carmo, estará participando de um curso do sistema Fiorelli nos dias 16 á 19 de maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **JAMILE DE LIMA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, para responder cumulativamente como CHEFE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no período de 16 de maio a 19 de maio de 2022;

Artigo 2º- A designação a que se refere o caput do artigo anterior não se reverterá em vantagem financeira ao servidor elencado.

Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário caso haja.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Santana/AP, 16 de maio de 2022.

ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 007/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 086/2022 – SEMSA/PMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o Decreto nº 007/2021 – GAB/PMS e disposto no Art. 60, inciso I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Chefe de Departamento de Folha, Vanessa Frazão Ibernom de Moraes, estará participando de um curso do sistema Fiorelli nos dias 16 á 19 de maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **PEDRO PAULO REIS DE LIMA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, para responder cumulativamente como CHEFE DEPARTAMENTO DE FOLHA, no período de 16 de maio a 19 de maio de 2022;

Artigo 2º- A designação a que se refere o caput do artigo anterior não se reverterá em vantagem financeira ao servidor elencado.

Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário caso haja.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Santana/AP, 16 de maio de 2022.

ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 007/2021

PUBLICAÇÃO SEMFAZ

Prefeitura de SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Av. José de Anchieta, nº 70 – Hospitalidade, Santana/AP CEP 68925-120
Site: www.santana.ap.gov.br – E-mail: semfaz@santana.ap.gov.br

ERRATA DO CONTRATO Nº 006/2022 – SEMFAZ/PMS
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE SANTANA Nº 1297 DE 01 DE ABRIL DE 2022 – PAG. Nº 04.

ONDE SE LÊ:

GRUPO 1 - LOTE ÚNICO Serviços de Gestão Integrada de Documentos Administrativos – **Treinamento de Usuários/Multiplicador**:

	Item/ ATA	Descrição/Serviços	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Médio de Referência (R$)	
					Vlr. Unitário	Vlr. Total
Grupo 1	02	Treinamento para manuseio e inserção de dados em Sistema de GED, de Usuários/Multiplicador.	Treinamento	90	250,00	22.500,00
					Valor Total – R$	22.500,00

DO VALOR: A CONTRATANTE se obriga e compromete a pagar a CONTRATADA pela execução dos serviços, o valor de **R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)**, dos quais serão pagos nas condições discriminadas na Cláusula Terceira e respectivas Ordens de Serviços.
Com base nos valores descritos acima, para o exercício de 2022, importa a despesa no montante de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, conforme empenho n° 29030110/2022, sendo que para os exercícios subsequentes de 2023, importará a despesa no valor de **R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)** e para o exercício de 2024, importará o valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, dos quais deverão serem apostilados nos exercícios financeiros correspondentes.

LEIA-SE:

GRUPO 1 - LOTE ÚNICO Serviços de Gestão Integrada de Documentos Administrativos – **Treinamento de Usuários/Multiplicador**:

	Item/ ATA	Descrição/Serviços	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Médio de Referência (R$)	
					Vlr. Unitário	Vlr. Total
Grupo 1	02	Treinamento para manuseio e inserção de dados em Sistema de GED, de Usuários/Multiplicador.	Treinamento	85	250,00	21.250,00
					Valor Total – R$	21.250,00

DO VALOR: A CONTRATANTE se obriga e compromete a pagar a CONTRATADA pela execução dos serviços, o valor de **R$ 21.250,00 (Vinte e um mil duzentos e cinquenta reais)**, dos quais serão pagos nas condições discriminadas na Cláusula Terceira e respectivas Ordens de Serviços.
Com base nos valores descritos acima, para o exercício de 2022, importa a despesa no montante de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, conforme empenho n° 29030110/2022, sendo que para os exercícios subsequentes de 2023, importará a despesa no valor de **R$ 6.250,00 (Seis mil duzentos e cinquenta reais)** e para o exercício de 2024, importará o valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, dos quais deverão serem apostilados nos exercícios financeiros correspondentes.

Santana – AP, 16 de maio 2022

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 1071/2021 - PMS

Página 1 de 1

Prefeitura de SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS